



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

**DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Sapezal
FOLHA Nº 199

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 118/2025**

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 1.025/2025 do dia 01 de setembro de 2025, no uso das suas atribuições torna público a abertura do procedimento de **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 118/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO III**, para atender as equipes de saúde da família da Secretaria de Saúde do município de Sapezal/MT.

O prazo para os ÓRGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 30/09/2025 as 07h:00min

Encerrando no dia 09/10/2025 as 17h:00min

ESTE AVISO NÃO É DESTINADO PARA EMPRESAS, MAS SOMENTE PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES.

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

O contato deverá ser realizado no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br ou telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

**Carliane Pereira de Souza Freire
Presidente da Comissão de Contratação**

Anexo I – Modelo de ofício para Órgãos e Entidades manifestarem intenção de participar na licitação.

Ofício nº XXX/XXXX

Município/UF, data.

A/C Departamento de Licitação município de Sapezal - Órgão Gerenciador

Assunto: Manifestação da intenção de registro de preço – Órgão Participante

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desse manifestar interesse em participar como Órgão Participante no processo **PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 118/2025** cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO III**, para atender as equipes de saúde da família da Secretaria de Saúde do município de Sapezal/MT.

Destaco que a presente manifestação é tempestiva conforme prazo estipulado no aviso de intenção de registro de preço.

Assim, solicito que encaminhe Termo de Referência e Planilha de Quantitativo dos Itens para correta análise deste ente com ulterior envio dos itens, quantidades, local de entrega e fiscais.

Sendo o que tinha para o momento, despedimos reiterando votos de estima e consideração.

Nome e assinatura do responsável pelo órgão participante.



Ano 14 Nº 3716

Divulgação segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Página 198

Publicação terça-feira, 30 de setembro de 2025

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 25 de setembro de 2025 e findando em 03 de julho de 2026.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 118/2025

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 1.025/2025 do dia 01 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 118/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO III, para atender as equipes de saúde da família da Secretaria de Saúde do município de Sapezal/MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 30/09/2025 as 07h:00min

Encerrando no dia 09/10/2025 as 17h:00min

ESTE AVISO NÃO É DESTINADO PARA EMPRESAS, MAS SOMENTE PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES.

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

O contato deverá ser realizado no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br ou telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Carliane Pereira de Souza Freire
Presidente da Comissão de Contratação

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Sapezal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que realizará INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objeto do presente processo é PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL – MT E O CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ANDRÉ ANTÔNIO MAGGI, para a MANUTENÇÃO PREDIAL E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA UNIDADE ESCOLAR, conforme Plano de Trabalho anexo e Termo de Referência.

A presente contratação tem por fundamento legal o Art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:".

A contratação se dará em nome da Pessoa Jurídica CDCE ESCOLA ESTADUAL ANDRE ANTONIO MAGGI, inscrita no CNPJ nº 04.111.980/001-50, O Valor Estimado do Repasse do CONCEDENTE é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Carliane Pereira de Souza Freire
Agente de Contratação
Claudio Jose Scariote
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

O Município de Sapezal – MT, por intermédio da Agente de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, nomeada através da Portaria nº 1.024/2025, do dia 01 de setembro de 2025, no uso das suas atribuições torna público aos interessados o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 047/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A BANDA N-DRIVE, PARA ANIMAÇÃO DO 4º FESTIVAL GASTRONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL – MT.

Este procedimento licitatório observará integralmente o Art.º 74, inciso II da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresária exclusiva a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

A pessoa Jurídica a ser contratada será 49.137.291 DAVI FERNANDO DO NASCIMENTO, inscrita sob o CNPJ nº 49.137.291/0001-53, no Valor Total R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Carliane Pereira de Souza Freire



e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XI. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do Contrato, Ata de Registro de Preço e Termo de Credenciamento;

XIII. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato, Ata de Registro de Preço e Termo de Credenciamento para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XIV. realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato referido no art. 23 do Decreto nº 045/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento e atendimento das exigências de caráter administrativo e contratual.

Art. 3º Demais disposições e atribuições podem ser verificadas no Decreto Municipal nº 045/2023.

Art. 4º O serviço de fiscal é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cujo efeito retroage a data da assinatura do(s) referido(s) termo de credenciamento, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal de Sapezal/MT

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: S V NEURO LTDA - CNPJ nº 48.881.960/0001-34

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM NEUROLOGIA, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Sapezal-MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para o item nº 1 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 25 de setembro de 2025 e findando em 02 de setembro de 2026.

CERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - MT E O CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ANDRÉ ANTÔNIO MAGGI, para a MANUTENÇÃO PREDIAL E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA UNIDADE ESCOLAR, conforme Plano de Trabalho anexo e Termo de Referência.

A presente contratação tem por fundamento legal o Art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:".

A contratação se dará em nome da Pessoa Jurídica CDCE ESCOLA ESTADUAL ANDRÉ ANTONIO MAGGI, inscrita no CNPJ nº 04.111.980/001-50, O Valor Estimado do Repasse do CONCEDENTE é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Carliane Pereira de Souza Freire

Agente de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: M.C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ nº 17.510.137/0003-50

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES, a fim de atender as necessidades da Frota Municipal.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 25 de setembro de 2025 e findando em 03 de julho de 2026.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 118/2025

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 1.025/2025 do dia 01 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 118/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO III, para atender as equipes de saúde da família da Secretaria de Saúde do município de Sapezal/MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 30/09/2025 as 07h:00min

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Sapezal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que realizará INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objeto do presente processo é PAR-



Encerrando no dia 09/10/2025 as 17h:00min

ESTE AVISO NÃO É DESTINADO PARA EMPRESAS, MAS SOMENTE PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES.

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

O contato deverá ser realizado no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br ou telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Carliane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

Anexo I - Modelo de ofício para Órgãos e Entidades manifestarem intenção de participar na licitação.

Ofício nº XXX/XXXX

Município/UF, data.

VC Departamento de Licitação município de Sapezal - Órgão Gerenciador

Assunto: Manifestação da intenção de registro de preço - Órgão Participante

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desse manifestar interesse em participar como Órgão Participante no processo PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 118/2025 cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO III, para atender as equipes de saúde da família da Secretaria de Saúde do município de Sapezal/MT.

Destaco que a presente manifestação é tempestiva conforme prazo estipulado no aviso de intenção de registro de preço.

Assim, solicito que encaminhe Termo de Referência e Planilha de Quantitativo dos Itens para correta análise deste ente com ulterior envio dos itens, quantidades, local de entrega e fiscais.

Sendo o que tinha para o momento, despedimos reiterando votos de estima e consideração.

Nome e assinatura do responsável pelo órgão participante

te

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

O Município de Sapezal - MT, por intermédio da Agente de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, nomeada através da Portaria nº 1.024/2025, do dia 01 de setembro de 2025, no uso das suas atribuições torna público aos interessados o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 047/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A BANDA N-DRIVE, PARA ANIMAÇÃO DO 4º FESTIVAL GASTRONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT.

Este procedimento licitatório observará integralmente o Art.º 74, inciso II da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresária exclusiva a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

A pessoa Jurídica a ser contratada será 49.137.291 DAVI FERNANDO DO NASCIMENTO, inscrita sob o CNPJ nº 49.137.291/0001-53, no Valor Total R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Carliane Pereira de Souza Freire

Agente de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

DECISÃO Nº 048/2025

CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO Nº 004/2024

REVISÃO II

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S

CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2024 que REGULAMENTA O PROCESSO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS PARA LICITAÇÕES NO ÂMBITO MUNICIPAL;

Considerando que após homologação do catálogo, sobreveio pedido da Comissão designada, para revisão do catálogo emitido;

Considerando a autorização e após o tratamento do pedido revisional, emitido novo Parecer Técnico pela comissão nomeada pela Portaria nº 723 e nº 726/2024;

Considerando que após publicação no site oficial[1] da convocação para que os interessados se manifestassem acerca do parecer técnico-revisão II emitido, não houve a apresentação de informações acerca do parecer técnico emitido devidamente certificado nos autos, inclusive com prazo já extinto;

Considerando o tratamento das informações obtidas pela comissão designada e remetidas a este gestor;

Considerando a necessidade de emissão de despacho motivado com a decisão de adoção do padrão e das minutas, nos termos do inciso VI do art. 4º do Decreto Municipal Nº 26/2024;